



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 585, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de dezembro de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

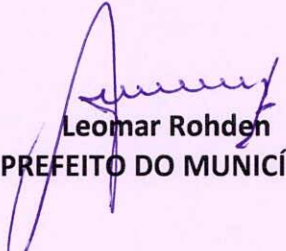
MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
138-4/1	Valderino Arnaldo Bärwaldt	01/12/1995	Agente de Apoio	24
4548-9/1	Charles Joel Wegner	01/12/1995	Agente Operacional	24
133-3/1	Mauricio Paulus	04/12/1995	Agente Operacional	24
137-6/1	Walmir Ortiz	05/12/1995	Agente de Apoio	24
379-4/3	Ademir Rogerio Kirsten	06/12/2004	Agente de Execução	15
241-0/1	Alcione Canton	06/12/2004	Agente Operacional	15
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	06/12/2004	Agente Operacional	15

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 02 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4675
de 02/12/19 FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 1857
de 02/12/19 FL.
Visto